



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES DO
EDITAL 1/2021 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 21 de setembro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, Campus Teresina Zona Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, RESOLVE:

Prorrogar o prazo de inscrições referente ao Edital 1/2021 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 21 de setembro de 2021, contendo normas e procedimentos relativos à seleção de candidatos para o preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas remanescentes do Edital de Chamada Pública 2021.2/ IFPI, de, 21 de setembro de 2021, ofertadas para o segundo semestre letivo de 2021 (2021.2) para o Curso Técnico em Estradas, na forma concomitante/subsequente.

1. O prazo de prorrogação será dos dias **11/11/2021 até as 23h59 de 18/11/2021.**

2. Quadro de vagas

	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
01	Técnico em Estradas	Concomitante/Subsequente	Tarde	24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL

3 Informações sobre as inscrições

3.1 A seleção ocorrerá no período de **11/11/2021 até as 23h59 de 18/11/2021** e será por **ORDEM DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO** (item 2.1.1) pelo e-mail **chamadapublicacatzs2021.2@ifpi.edu.br** e **COMPROVAÇÃO** de que concluiu o Ensino Médio (forma subsequente) ou está cursando a 1^a, 2^a ou 3^a séries do Ensino Médio (forma concomitante).

3.1.1 O candidato **deverá deixar explícito, no campo assunto do e-mail, o nome do curso** em que estará se inscrevendo. (Procedimento exigido para fins de coordenação/organização interna dos trabalhos da comissão de chamada pública).

3.1.2 O candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) **PARA AS VAGAS NA FORMA CONCOMITANTE:**

I. Declaração (original) de matrícula na 1^a, 2^a ou 3^a série do Ensino Médio;

II. Documento de Identidade (original e cópia);

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);

VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

VIII. Comprovante de endereço (original e cópia);

IX. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original, e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL

X. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original, e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

b) PARA AS VAGAS NA FORMA SUBSEQUENTE:

I. Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Documento de Identidade (original e cópia);

III. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);

VI. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);

VII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;

VIII. Comprovante de endereço (original e cópia);

IX. Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original, e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3.1.2 Caso a documentação seja encaminhada de maneira incompleta, o candidato perderá sua posição na ordem de inscrições. Poderá, no entanto, reencaminhar novo e-mail com documentação completa (item 2.1.1) e assumir uma nova posição, de acordo com a data de reenvio.

3.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Concomitante ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que estarão cursando, em 2021, a 1ª, 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio em estabelecimento de ensino devidamente autorizado pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS TERESINA ZONA SUL

3.3 Nos cursos da forma Concomitante, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido em cada Projeto Pedagógico do curso, com matrícula única neste Instituto, concluirá uma habilitação profissional técnica neste Instituto, condicionada sua diplomação à conclusão do Ensino Médio.

3.4 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente ao Ensino Médio, serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente autorizado pelo MEC.

3.5 Nos cursos na forma Subsequente, o aluno concluirá, neste Instituto, uma habilitação profissional técnica, em um tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

4 DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas serão efetivadas após conferência da documentação (item 2.1.1) enviada por e-mail no ato da inscrição.

Teresina – PI, 10 de novembro de 2021.

Germano Lúcio Pereira
Moura
Diretor-Geral
Instituto Federal do
Piauí/Campus Teresina Zona Sul